

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 585/98

“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão, constante do anexo I, desta Lei, fazendo parte do Anexo II da Lei Nº 005/93 de 18 de Março de 1993, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Mateus.

Parágrafo Único - O Cargo criado no “Caput” deste Artigo, fica subordinado diretamente ao Departamento de Tesouraria, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o Artigo nº. 35, da Lei nº. 005/93.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta do Orçamento vigente da cada exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 (cinco) de Janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998).

RUI CARLOS BARÓMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete

Portaria nº. 002/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

LEI N.º 585/98

| DENOMINAÇÃO | QUANT. | PADRÃO | VALOR | DISTRIBUIÇÃO |
|-----------------------------|---------------|---------------|--------------|-------------------------------|
| <i>Agente de Tesouraria</i> | 07 | CC-4 | 308,03 | <i>Secretaria de Finanças</i> |

RUI CARLOS BARONEU LOPES
Prefeito Municipal

